



LEI N.º 4.939, DE 01/07/2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARACRUZ, SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Aracruz, no valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme Portaria SESA n.º 054-R, de 07 de maio de 2026, que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, destinados à expansão e qualificação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência – RCPD, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce – PESRD, em conformidade com o Plano de Ação Estadual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para investimento no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e inclusão da natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Fundo Municipal de Saúde, constante da Lei Orçamentária n.º 4.866/2025, conforme a seguinte dotação orçamentária:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0044.2.0017 – Apoiar Entidades Filantrópicas sem Fins Lucrativos
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS
Fonte de Recursos: 1.621.0000.0024 – Transferência Estadual Fundo a Fundo
– Plano Rio Doce
Valor: R\$2.000.000,00

Art. 3º Os recursos destinados à cobertura do repasse financeiro de custeio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0044.2.0017 – Apoiar Entidades Filantrópicas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1.621.0000.0024 – Transferência Estadual Fundo a Fundo
– Plano Rio Doce
Valor: R\$200.000,00

Art. 4º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm do excesso de arrecadação, na fonte de recursos 1.621.0000.0024 – Transferência Fundo a Fundo do Governo Estadual, contas bancárias: 41254269- Banco Banestes / 41254038- Banco Banestes/41254111/ Banco Banestes

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal